



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos e Convênios
 Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048007/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: **00431-00013663/2022-92**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e de outro lado, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com sede no SCRN 710/711 Bloco H Loja 35, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.750-680, por meio de seu Procurador, **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, portador do CPF nº 013.608.826-00, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de [Novembro/2022 a Outubro/2023](#), no percentual de **4,819250%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário (102746856).

2.2.1. O valor total do Contrato passará de **R\$ 532.114,92** (quinhentos e trinta e dois mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 557.758,87** (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Modelos	Tipos	Demanda estimada de impressoras	Descrição	Tipo de Impressão	A - Qtd média Páginas mensal	C' - Valor Unitário por página (R\$) 1º Termo Aditivo	D' - Valor Reajustado Mensal (A x C') 1º Termo Aditivo	E - Valor Reajustado Anual (D'x 12) 1º Termo Aditivo
Impressora Multi A4 – Tipo I	Tipo I	151	Franquia	Monocromática	112.426	0,27	R\$ 30.639,46	R\$ 367.673,56
			Excedente	Monocromática	74.951	0,14	R\$ 10.213,20	R\$ 122.558,40
Impressora Multi A4 – Tipo II	Tipo II	18	Franquia	Monocromática	5.114	0,25	R\$ 1.286,51	R\$ 15.438,11
				Policromática	2.477	0,84	R\$ 2.077,10	R\$ 24.925,18
			Excedente	Monocromática	3.409	0,05	R\$ 178,66	R\$ 2.143,97
				Policromática	1.651	0,53	R\$ 882,59	R\$ 10.591,06
Impressora Multi A3 – Tipo III	Tipo III	4	Franquia	Monocromática	762	0,26	R\$ 199,68	R\$ 2.396,17
				Policromática	648	1,00	R\$ 645,27	R\$ 7.743,21
			Excedente	Monocromática	508	0,12	R\$ 58,57	R\$ 702,88
				Policromática	432	0,69	R\$ 298,86	R\$ 3.586,33
TOTAL		173	***	***	202.378	***	R\$ 46.479,91	R\$ 557.758,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **29/12/2023 a 29/12/2024**.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **10/11/2023**, conforme data da Proposta Comercial (99726068).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Programa de Trabalho: 08126822825570088
- III - Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV - Fontes de Recursos: 100

4.1.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 6.660,32 (seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), e correrá à conta das Notas de Empenho nº 2023NE00814 e 2023NE00815, emitidas em 28/12/2023, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

MARCUS VINICIUS SOARES CORREA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130208217)
verificador= **130208217** código CRC= **EF89AED1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br